



DECRETO Nº 055/2022, de 28 de fevereiro de 2022

"Retifica área do lote de terra denominado Parte do Lote nº 01 da quadra 140, Avenida Rui Barbosa esquina com a Rua Cristo Redentor, zona urbana, Campinorte – Go., e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano;

Considerando: o requerimento fundamentado da parte interessada – Proprietária, tem como juntada do memorial descritivo parte do lote suburbano nº 01 da quadra 140 da Avenida Rui Barbosa esquina com a Rua Cristo Redentor, com área total de 456,01m².

Considerando: as anuências e concordâncias dos confrontantes dos citados imóveis.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando: que a natureza da área do lote, no tocante a ratificação, foi atestada pelo responsável técnico o Sr. **ELCIRES ROSA OLIVEIRA** – CPF: 835.947.521-00, CFT-BR: 8559475210-0

Considerando: que o terreno a ser ratificado pertence a mesma proprietária requerente.

Considerando: finalmente o requerimento da proprietária: **NILVA URSOLINA DE OLIVEIRA MANDUCA**, com inscrição no CPF: 786.132.801-53.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a ratificação da área do lote de terras denominado parte do Lote nº 01 da Quadra 140, Fazenda "JACARÉ" OU "LAGES" CAMPINORTE – GOIÁS, com as metragens e confrontações constantes no Memorial Descritivo que fica fazendo parte integrante desta, imóvel objeto do Registro no Cartório de 1º Ofício de Notas – Registro Geral de imóveis da Comarca de Campinorte, Go., sob matrícula nº 3.834, fls. 192, no livro nº. 2 – GG, de propriedade de Nilva Ursolina de Oliveira Manduca.

SITUAÇÃO ATUAL

Frente: 36,00 metros confrontando com a Avenida Rui Barbosa.

Fundo: 36,00 metros confrontando com Manoel Francisco da Silva.

Lateral direita: 14,00 metros confrontando com Manoel Francisco da Silva.

Área total: 252,00 metros quadrados.





SITUAÇÃO APÓS A RETIFICAÇÃO

**UM LOTE SUBURBANO DE TERRAS, ATUALMENTE CADASTRADO NA PREFEITURA COMO:
QUADRA 140 PARTE DO LOTE Nº 01:**

Frente: 04.75 metros confrontando com a Rua Cristo Redentor, mais 1.71 metros de chanfro na esquina com a Rua Cristo Redentor.

Fundo: 17.94 metros confrontando com Vagner Pereira de Resende, sendo parte do lote nº 01.

Lateral direita: 34.14 metros confrontando com Sandra Machado Braga, sendo o Lote nº 12.

Lateral esquerda: 35.65 metros confrontando com a Avenida Rui Barbosa.

Área Total de 456.01 metros quadrados.

Art. 2º - A Retificação de Área deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 3º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 28 de fevereiro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."**

Campinorte, 28 / 02 / 2022

Secretário de Administração

